



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.232, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022 -

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.570, de 6 de maio 2020,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 8.220, de 21 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - locais destinados à prestação de serviços de saúde, tais como unidades de saúde, hospital, farmácias, casas cirúrgicas, clínicas e consultórios médicos;

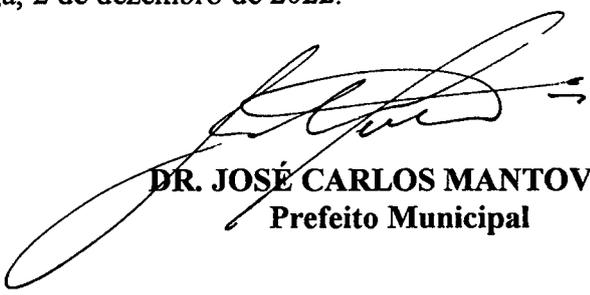
II -

Parágrafo único.” (NR)

Art. 2º Permanecem em vigor os demais dispositivos legais do decreto nº 8.220/2022 não atingidos por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de dezembro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.